



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

78

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2213 de 06 de abril de 1995.

" DECRETA LUTO OFICIAL".

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. IRIO COLOR BOMBONATTI, que prestou relevantes serviços à comunidade, tendo ainda ocupado o cargo de Vereador à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o falecido era integrante de família das mais tradicionais deste Município;

CONSIDERANDO ainda suas atividades à frente de entidade assistencial cujas atividades foram iniciadas pelo falecido e seus familiares,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado luto oficial neste Município, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 1995, em virtude do falecimento do Sr. Irio Color Bombonatti.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de abril de 1995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete